



## Índice

|                                                                      |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>Departamento de Recursos Humanos .....</b>                        | <b>2</b> |
| <b>PORTARIA .....</b>                                                | <b>2</b> |
| PORTARIA/NOM/PR Nº 070/2026 .....                                    | 2        |
| PORTARIA/NOM/PR Nº 071/2026 .....                                    | 2        |
| PORTARIA GRAT/PR Nº 007/2026 .....                                   | 2        |
| PORTARIA GRAT/PR Nº 008/2026 .....                                   | 3        |
| PORTARIA GRAT/PR Nº 009/2026 .....                                   | 3        |
| PORTARIA GRAT/PR Nº 010/2026 .....                                   | 4        |
| PORTARIA GRAT/PR Nº 011/2026 .....                                   | 4        |
| <b>Departamento Administrativo e Atividades Complementares .....</b> | <b>5</b> |
| PORTARIA/DIV/PR Nº 020/2026 .....                                    | 5        |

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA**

**PORTARIA/NOM/PR Nº 070/2026**

De 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea “a”, do Regimento Interno

**RESOLVE**

Art. 1º -Nomear o(a) senhor(a)**MARCOS VALERO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-24, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de abril de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

**Adhemar Alves de Freitas Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição  
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares  
Código identificador: 9wu3wbg2oe20260423190414

**PORTARIA/NOM/PR Nº 071/2026**

De 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea “a”, do Regimento Interno

**RESOLVE**

Art. 1º -Nomear o(a) senhor(a)**VALTER FREITAS E SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-15, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CAMARA EM MOVIMENTO**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

**Adhemar Alves de Freitas Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição  
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares  
Código identificador: hptl73wtqcs20260423190404

**PORTARIA GRAT/PR Nº 007/2026**

De 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre gratificação de produtividade, denominada Condição Especial de Trabalho (CET).

O **Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, da Lei Ordinária nº 1.888/2021.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **ZESIELSON RIBEIRO SERGIO SILVA**, inscrito (a) no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-08, e que exerce o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, para o cumprimento de jornada especial de trabalho.

Art. 2º Considera-se em jornada especial de trabalho o servidor que, permanecendo em regime de sobreaviso, deve obedecer ao chamamento para o serviço durante seu período de descanso, resguardada a devida proporcionalidade.

Art. 3º Em razão do cumprimento de jornada especial de trabalho, conceder gratificação denominada Condição Especial de Trabalho (CET) ao servidor designado no art. 1º no

importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026 e revogando-se a PORTARIA GRAT/PR Nº 085/2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO**

**Adhemar Alves de Freitas Júnior**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição  
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares  
Código identificador: w04ljpyrgrr20260423190412

**PORTARIA GRAT/PR Nº 008/2026**

De 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre gratificação de produtividade, denominada Condição Especial de Trabalho,(CET).

**O Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, da Lei Ordinária nº 1.888/2021.

### **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **EMYLAINY VILARINO MADEIRA**, inscrito (a) no CPF nº \*\*\*. \*\*\*.\*\*\*-29, e que exerce o cargo de **CONTROLADORA GERAL DA CÂMARA DE IMPERATRIZ**, para o cumprimento de jornada especial de trabalho.

Art. 2º Considera-se em jornada especial de trabalho o servidor que, permanecendo em regime de sobreaviso, deve obedecer ao chamamento para o serviço durante seu período de descanso, resguardada a devida proporcionalidade.

Art. 3º Em razão do cumprimento de jornada especial de trabalho, conceder gratificação

denominada Condição Especial de Trabalho (CET) ao servidor designado no art. 1º no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO**

**Adhemar Alves de Freitas Júnior**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição  
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares  
Código identificador: ubwrs021xgn20260423190457

**PORTARIA GRAT/PR Nº 009/2026**

De 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre gratificação de produtividade, denominada Condição Especial de Trabalho,(CET).

**O Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, da Lei Ordinária nº 1.888/2021.

### **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS VALERO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº \*\*\*. \*\*\*.\*\*\*-29, e que exerce o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, para o cumprimento de jornada especial de trabalho.

Art. 2º Considera-se em jornada especial de trabalho o servidor que, permanecendo em regime de sobreaviso, deve obedecer ao chamamento para o serviço durante seu período de descanso, resguardada a devida proporcionalidade.

Art. 3º Em razão do cumprimento de jornada

especial de trabalho, conceder gratificação denominada Condição Especial de Trabalho (CET) ao servidor designado no art. 1º no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO**

**Adhemar Alves de Freitas Júnior**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição  
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares  
Código identificador: 78gwlkz95q20260423190452

**PORTARIA GRAT/PR Nº 010/2026**

De 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre gratificação de produtividade, denominada Condição Especial de Trabalho (CET).

**O Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, da Lei Ordinária nº 1.888/2021.

### **RESOLVE**

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **DANYELLE WALKIRIA FLOR DA CONCEIÇÃO**, inscrito (a) no CPF nº **\*\*\*.\*\*\*-34**, e que exerce o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**, para o cumprimento de jornada especial de trabalho.

Art. 2º Considera-se em jornada especial de trabalho o servidor que, permanecendo em regime de sobreaviso, deve obedecer ao chamamento para o serviço durante seu período de descanso, resguardada a devida proporcionalidade.

Art. 3º Em razão do cumprimento de jornada especial de trabalho, conceder gratificação denominada Condição Especial de Trabalho (CET) ao servidor designado no art. 1º no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026 e revogando-se a PORTARIA GRAT/PR Nº 006/2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO**

**Adhemar Alves de Freitas Júnior**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição  
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares  
Código identificador: q8wbpnjgp1j20260423190442

**PORTARIA GRAT/PR Nº 011/2026**

De 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre gratificação de produtividade, denominada Condição Especial de Trabalho (CET).

**O Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, da Lei Ordinária nº 1.888/2021.

### **RESOLVE**

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **IRAJA PINTO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº **\*\*\*.\*\*\*-87**, e que exerce o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, para o cumprimento de jornada especial de trabalho e acúmulo de função.

Art. 2º Considera-se em jornada especial de trabalho o servidor que, permanecendo em regime de sobreaviso, deve obedecer ao chamamento para o serviço durante seu período de descanso, resguardada a devida proporcionalidade.

Art. 3º Em razão do cumprimento de jornada especial de trabalho, conceder gratificação denominada Condição Especial de Trabalho (CET) ao servidor designado no art. 1º no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme Lei nº 1888/2021, com as modificações trazidas pela Lei nº 2129/2026.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO**

**Adhemar Alves de Freitas Júnior**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição  
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares  
Código identificador: y2ucypwpua20260423190431

**Departamento Administrativo e Atividades  
Complementares**

**PORTARIA/DIV/PR Nº 020/2026**

De 23 de abril 2026.

*Revoga a Portaria/DIV/PR nº 016/2026, restabelece o pagamento da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – CET aos servidores da Câmara Municipal de Imperatriz, nos moldes do art. 17, parágrafo único, da Lei nº 1.888/2021, com redação alterada pela Lei nº 2.129/2026, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, regimentais e demais disposições legais aplicáveis:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.888/2021, especialmente em seu art. 17, parágrafo único, com redação alterada pela Lei nº

2.129/2026, que trata da concessão e manutenção da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – CET;

**CONSIDERANDO** que a Portaria/DIV/PR nº 016/2026 determinou a suspensão do pagamento da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – CET, consignando expressamente que tal suspensão não implicaria revogação definitiva do benefício;

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria/DIV/PR nº 016/2026, restando restabelecido o pagamento da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – CET aos servidores da Câmara Municipal de Imperatriz, nos moldes do art. 17, parágrafo único, da Lei nº 1.888/2021, com redação alterada pela Lei nº 2.129/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o retorno imediato do pagamento da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – CET a todos os servidores que percebiam a vantagem anteriormente à suspensão promovida pela Portaria/DIV/PR nº 016/2026.

**Art. 3º.** Os efeitos financeiros do restabelecimento do pagamento da Gratificação de Condição Especial de Trabalho – CET retroagem à data da suspensão promovida pela Portaria/DIV/PR nº 016/2026, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias para a apuração e implementação dos valores eventualmente devidos no período.

**Art. 4º.** Compete ao Departamento de Recursos Humanos e ao setor financeiro desta Câmara Municipal adotar todas as medidas cabíveis ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto ao processamento, cálculo e regularização dos valores retroativos, se houver.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da suspensão do CET promovida pela Portaria/DIV/PR nº 016/2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE  
ABRIL DE 2026.**



**Adhemar Alves de Freitas Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição  
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares  
Código identificador: gdwm0fj8b6l20260423190448



**Estado do Maranhão**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Câmara Municipal de Imperatriz  
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA  
Cep: 65901-490

**ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR**  
Presidente da Câmara

**Informações: [contato@camaraimperatriz.ma.gov.br](mailto:contato@camaraimperatriz.ma.gov.br)**